

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova modificações no Projeto de Concessão de Uso do Parque Estadual do Guartelá.

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, e considerando a 10ª Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nas premissas do Projeto de Concessão de Uso do Parque Estadual do Guartelá, especialmente quanto a nova modelagem relativa ao valor de investimento; a alteração da taxa de outorga para 5%; o pagamento da outorga a partir do 37º mês; a abertura de consulta pública e a publicação de novo edital de licitação para realização do certame, conforme Nota Técnica nº 01/2022 da SEDEST/SGPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Márcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Presidente do CPAR